



TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, com sede na Av. Sete de Setembro, 3165, Rebouças, Curitiba-PR - CEP 80.230-901, na cidade de Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.101.873/0001-90**, neste ato representada pela Pró Reitora de Planejamento e Administração, Sra. Sonia Maria Augustinho, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **75.055.772/0001-20**, sediado(a) na Avenida Affonso Penna, 297, Tarumã, em Curitiba-PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rached Hajar Traya e pelo Sr. Yugo William Sakamoto, devidamente qualificados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23064.020618/2021-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a modificação das Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo de plano privado de assistência à saúde regulamentado pela Agência Nacional de Saúde (ANS) com abrangência nacional, com faturamento mensal por CUSTO OPERACIONAL, para atendimento aos beneficiários da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) ativos, aposentados, e respectivos dependentes e pensionistas, na quantidade estimada de 7.402 (sete mil e quatrocentos e dois) beneficiários, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Plano Privado de Assistência à Saúde	Mês	12	R\$ 2.762.294,64 ²	R\$ 33.147.535,72 ¹
	02	Plano Privado de Assistência à Saúde	Unidade	7.402	R\$ 39,67 / beneficiário a título de Taxa de Administração	R\$ 293.637,34 ²

¹ Valor Anual

² Valor Mensal

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 11/06/2021 e encerramento em **10/06/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes

requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.786.764,42** (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) , perfazendo o valor total de **R\$ 33.441.173,06** (trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil cento e setenta e três reais e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato 07/2021 ora aditado e Termo(s) Aditivo(s) anterior(es), naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8666/1993.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Curitiba, 17 de maio de 2024

Dr. Rached Hajar Traya

Diretor Presidente

Sônia Maria Augustinho

Pró-reitora de Planejamento e
Administração

Dr. Yugo William Sakamoto

Diretor Financeiro

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Janaíne Mioduski Weiss

2. Elzimar de Andrade



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SONIA MARIA AUGUSTINHO, PRO-REITOR(A)**, em (at) 17/05/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



27/05/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **Yugo William Sakamoto, Usuário Externo**, em (at) 28/05/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JANAINE MIODUSKI WEISS, ASSESSOR(A)**, em (at) 28/05/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ELZIMAR DE ANDRADE, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 28/05/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4183187** e o código CRC (and the CRC code) **E3BA436F**.